



Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO.
Rua Dr. Mario Dourado, nº 16 - Centro - CEP: 44920-000
Fone: (74)3668-1306/CNPJ13.891.510/0001-48

PORTARIA Nº 006/2019- DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

“Designa biomédica como responsável técnica do laboratório do Hospital Municipal Dr Benedito Ney”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições em constitucionais e legais, e


Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde de João Dourado-BA, que segue em anexo a esta portaria;

RESOLVE:

Art.1º- Designar a biomédica Ana Carolina Dourado Moitinho, portadora da inscrição no CRBM nº 1117, para assumir a responsabilidade técnica do laboratório do Hospital Municipal Dr Benedito Ney em João Dourado- Bahia, com carga horária de 20 horas semanais.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos imediatamente, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 20 de dezembro de 2019.


CELSO LOULA DOURADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO DOURADO
CNPJ – 12.072.479/0001-50
Praça João Dourado, S/N – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1072 –saudejoaodourado@gmail.com



Portaria 003/2019

Regulamenta o §1º do Art.28 do Decreto nº 2420/2019 de 14 de novembro de 2019 e institui o Funcionamento dos serviços de Saúde do Município de João Dourado.

A Secretária Municipal de Saúde de João Dourado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 2420 de 14 novembro de 2019 que dispõe sobre normas e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2019 e dá outras providências.

Considerando Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Considerando a necessidade de realizar ações de atenção a Saúde conforme a necessidade de Saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades da gestão local;

Considerando a necessidade de garantir a atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento de demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para as Unidades de Saúde da Família o recesso do dia 23 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Aprovar o anexo I da presente portaria para o período definido do Decreto nº 2420 de 14 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Secretária de Saúde 10 dezembro de 2019.

Marizia Dourado de Souza
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 2308

